

**LEI MUNICIPAL Nº. 198/2020**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima, para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,** faz saber que o PODER LEISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de CURRAL DE CIMA, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Otimização e Estruturação da Educação Municipal	
<b>1025 Construção de Quadra de Esporte Coberta</b>		
001	Recursos Ordinários	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 24.000,00
125	Transf. De Convênios para Educação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 224.000,00
<b>2.07 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15	urbanismo	
451	Infra Estrutura Urbana	
0008	Implementando a Infraestrutura e Serviços Urbanos	
<b>1026 Construção do Portal Turístico</b>		
001	Recursos Ordinários	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
510	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 315.000,00
<b>2.09 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0009	Homem no Campo	
<b>1027 Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>		
001	Recursos Ordinários	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.00000
510	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	

4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
<b>2.11</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</u></b>		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0011	Promoção e Democ. das Práticas de Esporte e Lazer		
<b>1028</b>	<b>Aquisição de Equipamentos Esportivos</b>		
001	Recursos Ordinários		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
510	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	89.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>965.000,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do chefe do Poder Executivo, utilizando como fontes as anulações total ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município em consonância com o que preconiza o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, em 20 de Março de 2020.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito